



**DECRETO Nº 1.702, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0258</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.39.00 (84)	Material de Consumo		100,00
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.39.00 (85)	Material de Consumo		100,00
<b>0258</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>025803</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
10.304.0111.2125	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00 (96)	Material de Consumo		3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0259</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>025903</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
12.361.0115.2138	Manutenção do Ensino Fundamental ( QUESE)		
3.3.90.36.00 (120)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.100,00



<b>0262</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>026201</b>	<b>Agricultura e Abastecimento</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
20.606.0124.2156	Manutenção da Patrulha Agrícola		
3.3.90.39.00 (182)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.200,00</b>

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Outubro de 2012.

**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal